DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO IX – São Bento – Sexta-feira, 25 de outubro de 2019.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 1110/2019 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO*, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.*

CONSIDERANDO *a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;*

CONSIDERANDO *as celebrações do dia do Servidor Publico;*

DECRETA:

Art. 1º *- Fica decretado* ***PONTO FACULTATIVO*** *o expediente do* ***dia 28 de outubro de 2019****, nas repartições públicas do Município de São Bento-PB.*

Art. 2º *O disposto neste Decreto não se aplica as atividades de caráter essencial como funcionamento hospitalar, serviços de urgência e emergência, coleta de lixo, entre outras em que os Secretários locais desejem manter o seu funcionamento.*

Art. 3º *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.*

JOSEILMA RESENDE RAMALHO DA SILVA
Prefeita Interina

DECRETO EXECUTIVO N.º 1.107, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM RAZÃO DO DESABASTECIMENTO E/OU ESCASSEZ DE PNEUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Interina do Município de São Bento, Paraíba, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Oficio de n 412/2019 do Coordenador de Transportes, que trata do desabastecimento de Pneus para a frota própria do Município;

CONSIDERANDO, que os fornecedores do pregão de nº 0005/2019 deixou de cumprir os prazos levando a rescisão contratual;

CONSIDERANDO, que os segundos colocados no procedimento licitatório não aceitaram realizar as contratações nos moldes fixados;

CONSIDERANDO, que pelo relatório fotográfico depreende-se que há risco extremado na continuidade de utilização dos veículos com pneus no atual estado, em especial por tratar-se de transportes de crianças em idade escolar;

CONSIDERANDO, que há deflagração de novo processo licitatório poderia levar até 30 dias para ser concluído;

CONSIDERANDO, por fim, que os veículos realizam viagens diárias e a continuidade de utilização dos mesmos com os pneus no estado atual, além de representar infração ao código de trânsito, expõe a população a excessivo risco.

DECRETA

Art. 1º Fica decretada situação de calamidade pública, em razão do desabastecimento e/ou escassez de pneus no âmbito do Município de São Bento-PB.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação, para o quantitativo estritamente necessário conforme anexo I, por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, IV da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A contratação será realizada em quantitativo máximo para cobrir o período de término do processo licitatório, a ser deflagrado em prazo máximo de 20 (vinte) dias.

Art. 3º - Deverá ser realizado, pelos meios determinados pelo Manual de Orientação de Pesquisas de Preço do STJ, pesquisa mercadológica de forma urgente antes da contratação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sede da Prefeitura Municipal, 24 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

JOSEILMA RESENDE RAMALHO DA SILVA
Prefeita Interina

ANEXO I – QUANTITATIVOS DE PNEUS

CÓDIGO	PRODUTO	UND	QUANT.
01	1.100/22	UND	2
02	1000/20	UND	6
03	12.5/80-18	UND	2
04	165/70 R13	UND	2
05	17.5-25	UND	2
06	175/65 R14	UND	4
07	175/70 R14	UND	12
08	185/65 R14	UND	4
09	185/70 R14	UND	6
10	195/70 R15	UND	8
11	205/70 R15	UND	8
12	215/75 R17.5	UND	22

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO IX – São Bento – Sexta-feira, 25 de outubro de 2019.

13	225/75 R16	UND	8
14	235/75 R17.5	UND	12
15	255/70 R16	UND	4
16	275/80 R22.5	UND	30
17	750/16	UND	12

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00042/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM SAÚDE PÚBLICA, CONFORME TERMO DE REFÊRENCIA E ESPECIFICAÇÕES; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA - ME - R$ 59.160,00.

São Bento - PB, 25 de Outubro de 2019
JOSEILMA RESENDE RAMALHO DA SILVA – Prefeita Interina

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATOS DO IMPRESB

EDITAIS E AVISOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Obj: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e ampliação e construção de uma quadra poliesportiva na escola martiniano moreira dantas, neste municipio, conforme projeto e especificações. Fundamento legal: Tomada de Preços nº 00016/2019. Dotação: Recursos:Transferência do FUNDEB (outras) e Recursos Ordinários.. Vigência: até 24/10/2020. Partes contratantes: PMSB e: CT Nº 00243/2019 - 24.10.19 - B2 construções eireli - R$ 629.786,87.